



EDITAL Nº 081/2024 - PROGRAD/UFSM, de 06 de setembro de 2024
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE PESSOAS TRANSGÊNEROS UFSM 2025
(Retificações em vermelho)

A Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna público que, no período de **06 de setembro a 28 de novembro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de ingresso de pessoas transgêneros, compreendidas as pessoas transgêneros e travestis, com objetivo de preenchimento de 120 (cento e vinte) vagas em 77 cursos de graduação desta Universidade, para ingresso em 2025, conforme Resolução UFSM N. 125, de 19 de abril de 2023. Estão aptas a participar do processo as pessoas que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) completo, com presença em todas as provas, em **2024 ou 2023 ou 2022 ou 2021 ou 2020**.

1. CRONOGRAMA

Período	Etapa
06/09/2024 a 28/11/2024	Período de Inscrição e envio da documentação
11/12/2024	Divulgação da Lista Preliminar das inscrições homologadas
Até 13/12/2024	Período de solicitação de recurso à Lista Preliminar das inscrições homologadas
Até 18/12/2024	Divulgação da Lista Definitiva das inscrições homologadas
Em data a ser definida	Divulgação da Classificação Preliminar
Em até 48 horas após a publicação da Classificação Preliminar	Período de solicitação de recursos à Classificação Preliminar
Em data a ser definida	Divulgação da Classificação Final
Será publicado em edital específico em data a ser definida	Confirmação de Vaga e matrícula - Os/As candidatos/as classificados/as que não efetivarem este procedimento perdem, irrevogavelmente, o direito à vaga

1.1 As divulgações dos resultados previstos no cronograma serão publicadas na página eletrônica do [Processo Seletivo de ingresso de Pessoas Transgêneros UFSM 2025](https://ufsm.br/ps-trans) (ufsm.br/ps-trans)

1.2 As solicitações fora dos prazos e horários estabelecidos neste Edital não serão atendidas.



1.3 Os horários constantes deste Edital se referem à hora oficial de Brasília, DF.

2. CURSO E VAGAS

2.1 Os cursos com vagas disponíveis para ingresso no presente Edital estão disponíveis no Anexo 1 deste Edital.

2.2 Para maiores informações acerca dos cursos ofertados neste Edital, a pessoa interessada deverá acessar a página eletrônica: <https://www.ufsm.br/graduacao/>.

3. CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

3.1 Conforme a Resolução Nº 125/2023, de 19 de abril de 2023, as vagas para pessoas transgêneros, constituem-se em vagas adicionais, não comprometendo a oferta regular de vagas originárias dos cursos, nem o processo de Vagas Complementares da UFSM.

3.2 A pessoa interessada que deseja concorrer a estas vagas, deverá requerê-la no ato da inscrição, desde que sua identificação como pessoas transgêneros, compreendidas as pessoas transgêneros e travestis, seja devidamente comprovada.

4. PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 A conclusão do Ensino Médio é condição legal para ingressar nos cursos de graduação ofertados pelo Processo Seletivo de ingresso de Pessoas Transgêneros UFSM 2025.

4.2 Comprovar a identificação como pessoa travesti, mulher transgênero, homem transgênero ou pessoa transgênero não binária é condição legal para a pessoa interessada se inscrever ao Processo Seletivo de ingresso de Pessoas Transgêneros UFSM 2025.

4.3 Para comprovar a identificação de pessoas travestis, mulheres transgênero, homens transgêneros, ou pessoa transgênero não binária a pessoa interessada deverá apresentar no momento da inscrição:

a) Documento de identificação (RG, CIN ou CNH).

b) Autodeclaração de pessoa travesti, mulheres transgêneros, homens transgêneros, ou pessoa transgênero não binária devidamente assinada, conforme o modelo disponibilizado no **Anexo 3** deste Edital.

4.4 Não serão aceitas declarações e/ou documentos que estiverem em desacordo com o item 4.3 deste Edital.

4.5 A análise dos documentos das pessoas interessadas é de responsabilidade das comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.



4.6 A pessoa interessada que não atender ao solicitado nos itens 4.2 e 4.3 deste Edital perderá o direito de homologação da inscrição.

4.7 Não será aceita complementação de documentação por outro meio que não o sistema de inscrição ou após o período especificado para envio.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo de ingresso de pessoas transgêneros é composto por 2 (duas) etapas:

1ª etapa: Inscrição (item 6 deste Edital);

2ª etapa: Classificação (item 9 deste Edital).

6. INSCRIÇÃO

6.1 Antes de iniciar o processo de inscrição, a pessoa interessada deve, **OBRIGATORIAMENTE**, ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo a alegação de equívoco como fundamentação de recurso.

6.2 A inscrição às vagas previstas é gratuita (não haverá taxa de inscrição) e deve respeitar os passos descritos a seguir.

6.3 - Processo de inscrição

6.3.1 A inscrição é realizada somente via internet, na página eletrônica do [Processo Seletivo de ingresso de Pessoas Transgêneros UFSM 2025](#) (ufsm.br/ps-trans) no período de **06 de setembro a 28 de novembro de 2024**, até às 23h59min.

6.3.2 Para ter acesso ao sistema de inscrição, a pessoa interessada deverá possuir conta cadastrada no sistema de login único do Governo Federal ([Portal Gov.br](#)). Recomenda-se que esta conta seja previamente criada. Os dados pessoais disponíveis no sistema de login único do Governo Federal ([Portal Gov.br](#)) serão utilizados na inscrição do processo seletivo. A orientação quanto ao cadastro no Portal Gov.br encontra-se disponível no próprio Portal Gov.br.

6.3.3 Ao acessar a página eletrônica do Processo Seletivo de ingresso de Pessoas Transgêneros, a pessoa interessada deve:

a) acessar o Painel do Candidato;

b) fazer o login no [Portal Gov.br](#) para iniciar a inscrição;

c) selecionar a opção “Processo Seletivo de ingresso de Pessoas Transgêneros UFSM 2025”;



d) Preencher ou selecionar os dados das etapas indicadas na tela:

1º) Dados Pessoais: a pessoa interessada deve informar o Nome Social¹ e o pronome de tratamento (se necessário e de acordo com a [Resolução UFSM n.º 010/2015](#)), pessoa estrangeiro (Sim ou Não), número do RG ou CNI, data de expedição do RG ou CNI, órgão expedidor do RG ou CNI, gênero, data de nascimento, estado civil, nome da mãe, etnia, nacionalidade, naturalidade e cidade da naturalidade. As pessoas estrangeiras devem informar os dados do Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) e passaporte. Observação: O nome completo e o CPF são preenchidos automaticamente de acordo com os dados informados Portal Gov.br. As pessoas menores de 18 (dezoito) anos devem anexar autorização de inclusão de Nome Social, por escrito, dos pais ou responsáveis legais, conforme o Art. 6º da Resolução Nº 010/2015.

2º) Informações para contato: a pessoa interessada deve informar o estado de residência, cidade de residência, tipo de logradouro, logradouro, número, bairro, CEP e complemento. O endereço de e-mail e telefone são preenchidos automaticamente de acordo com os dados informados no Portal Gov.br.

3º) Informações Adicionais: a pessoa interessada deve informar o estado, a cidade e o nome da escola onde cursou ou está cursando o Ensino Médio, ano de conclusão do Ensino Médio, faixa de renda familiar per capita em salário mínimo (considerar o mínimo nacional de R\$ 1.412,00). Atendendo à Lei n.º 13.184, de 2015, a Renda Familiar Bruta Mensal, será utilizada como critério de desempate. Responder às seguintes perguntas: 1ª) Você deseja se declarar como indígena aldeado? (Sim ou Não). Caso responda “Sim”, selecione a Aldeia/Território. 2º) Você deseja se declarar como Quilombola? (Sim ou Não). Caso responda “Sim”, selecione o estado, cidade e nome do Quilombo. 3º) Você deseja declarar algum tipo de deficiência? (Sim ou Não). Caso responda “Sim”, selecione o tipo de deficiência.

Neste item a pessoa interessada deve anexar, em formato **PDF**, obrigatoriamente, em um único arquivo, um ou mais dos seguintes documentos, **frente e verso**, com todas as informações legíveis, conforme o item 4.3 deste Edital:

I) Documento de identificação (RG, CIN ou CNH);

II) Autodeclaração de pessoa travesti, mulheres transgêneros, homens transgêneros, ou pessoa transgênero devidamente assinada, conforme o modelo disponibilizado no **Anexo 3** deste Edital.

5º) Curso: a pessoa interessada deve indicar uma única e definitiva opção de curso.

e) Marcar a declaração em que afirma estar ciente de que a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) realizará o tratamento de seus dados pessoais para fins de seleção e, em caso de aprovação,

¹ Nome Social é o modo como a pessoa se autoidentifica e é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o seu nome civil não reflete a sua identidade de gênero (art. 2º, RES. UFSM n.º 010/2015).



para as diligências referentes ao seu ingresso, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

f) Conferir e confirmar os dados informados. Se tiver algum erro, voltar a página anterior e realizar o ajuste;

g) marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital;

6.3.4 Após finalizar o preenchimento dos formulários, o sistema carregará a página da ficha de inscrição, em que constarão os dados da inscrição. A pessoa interessada deverá **CONFERIR TODAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**.

6.3.5 Durante o período de inscrição (**06 de setembro a 28 de novembro de 2024**) a pessoa interessada poderá acessar o Painel do Candidato, disponível na página eletrônica do Processo Seletivo de ingresso de Pessoas Transgêneros, e alterar os dados informados na inscrição (exceto os dados cadastrados no Portal Gov.br). Após o período de inscrição, **NÃO** é possível realizar alterações.

6.3.6 Será homologada apenas 1 (uma) inscrição por CPF. No caso de haver múltiplas inscrições de uma mesma pessoa, será homologada aquela realizada por último.

6.3.7 O login no Portal Gov.br é um meio de acesso digital do usuário aos serviços públicos digitais, que garante a identificação de cada cidadão que acessa os serviços digitais do Governo Federal. No entanto, a UFSM não tem gestão sobre este cadastro. Caso a pessoa interessada tenha dificuldades para criação ou recuperação de senha no Portal Gov.br, deverá entrar em contato com o Ministério da Fazenda, responsável pelo Portal Gov.br.

6.3.8 A senha para realizar o *login* no Portal Gov.br é pessoal, intransferível e de inteira responsabilidade da pessoa interessada. O participante que esquecer a senha cadastrada terá a opção de recuperá-la pelo endereço eletrônico sso.ingresso.gov.br.

6.3.9 A Coordenação deste Processo Seletivo não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, problemas de ordem técnica ou de senha no Portal Gov.br, congestionamento das linhas de comunicação ou qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento de dados.

6.3.10 As inscrições encerram-se, impreterível e improrrogavelmente, nas datas e horários fixados neste Edital, ainda que tais datas coincidam com quaisquer feriados estaduais ou municipais.

6.3.11 É de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada verificar a situação da inscrição através do Painel do Candidato.



6.3.12 Não é necessário indicar o ano de realização do ENEM. A PROGRAD, através do número do CPF da pessoa inscrita, solicitará as notas das provas objetivas e redação do ENEM ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, INEP, do Ministério da Educação e Cultura, MEC, e, automaticamente, será considerado o ENEM de maior escore.

7 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 No dia **11 de dezembro de 2024**, estará disponível a Lista Preliminar de Inscrições Homologadas na página eletrônica do Processo Seletivo de ingresso de Pessoas Transgêneros UFSM 2025.

7.2 A pessoa inscrita que tiver sua inscrição indeferida poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, conforme instruções do item 10 deste Edital.

7.3 A pessoa com inscrição INDEFERIDA estará eliminado/a do Processo Seletivo e não poderá concorrer às vagas.

7.4 Até o dia **18 de dezembro de 2024**, estará disponível a Lista Definitiva das Inscrições Homologadas na página do Processo Seletivo de ingresso de Pessoas Transgêneros UFSM 2025.

8- EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

8.1 O Curso de Educação Física exige que a pessoa interessada entregue atestado médico de aptidão ao esforço físico.

8.2 O atestado médico de aptidão ao esforço físico, devidamente instruído, inclusive com o número de inscrição do profissional no CRM e data (emitido nos últimos 12 meses), deverá ser enviado junto com os demais documentos, no momento da confirmação da vaga. No atestado deve constar a informação de que a pessoa está APTO/A AO ESFORÇO FÍSICO.

8.3 É recomendado que a pessoa interessada faça o teste de aptidão ao esforço físico antes de realizar a opção por este curso.

9. CLASSIFICAÇÃO

9.1 Será desclassificada, a pessoa que:

- a)** não tiver realizado ao menos uma das edições do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) completo, com presença em todas as provas, em em 2024 ou 2023 ou 2022 ou 2021 ou 2020;
- b)** não obtiver um mínimo de 300 pontos na prova de Redação do exame adotado.

9.2 A classificação é realizada de acordo com a pontuação obtida no ENEM, dentro do curso escolhido, de acordo com o número de vagas e obedecendo a seguinte ordem de critérios: I - maior nota na redação; II - maior nota na prova de Linguagens e suas Tecnologias; III - maior nota na prova de



Matemática e suas Tecnologias; IV - maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; e V - maior nota na prova de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas.

9.3 Se ocorrer empate na última colocação (última vaga), serão adotados como critérios de desempate:

1º) comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal per capita, de acordo com a Lei nº 13.184, de 2015; (será classificada a pessoa que comprovar a menor renda familiar).

2º) a pontuação na Redação;

3º) a pontuação na Área de Matemática e suas Tecnologias;

4º) idade (será classificada a pessoa mais idosa);

9.4 A pessoa que for classificada no 1º critério de desempate deverá comprovar a Renda Familiar Bruta Mensal per capita apresentando os documentos elencados no Anexo 4 deste Edital, conforme a sua situação, no momento da Confirmação de Vaga. A lista de pessoas empatadas será publicada na página eletrônica do processo seletivo.

9.5 Após a classificação e o desempate, será divulgado na página eletrônica do Processo Seletivo a Classificação Preliminar.

9.6 A pessoa interessada poderá encaminhar pedido de recurso à Classificação Preliminar conforme instruções do item 10 deste Edital.

9.7 A Classificação Final estará disponível na página do Processo Seletivo de ingresso de Pessoas Transgêneros UFSM 2025.

10. SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos desde que devidamente fundamentados, com argumentação lógica e consistente, encaminhados para o setor responsável (Núcleo de Ingresso e Seleção Acadêmicos - NISA/PROGRAD), conforme os prazos definidos no Cronograma do Processo Seletivo (item 1 deste Edital) para as seguintes etapas:

- a) Lista Preliminar de inscrições homologadas;
- b) Classificação Preliminar.

10.2 Somente a pessoa inscrita no Processo Seletivo têm legitimidade para interpor recurso administrativo aos resultados do processo.

10.3 Para submeter recurso à Coordenação do processo deve-se:

- a) usar o formulário para encaminhamento de recursos disponível no Anexo 6 deste Edital.



b) preencher o formulário com a justificativa do pedido de revisão indicando com precisão o ponto objeto do recurso;

d) assinar e enviar a mensagem e seus anexos para o *e-mail* falecom@nisa.ufsm.br;

e) preencher o campo assunto do e-mail com o seu nome e "Recurso PS de ingresso de Pessoas Transgêneros UFSM 2025".

10.3 Os prazos para entrar com recurso estão definidos no Cronograma do Processo Seletivo (item 1 deste Edital). Não serão aceitos pedidos de recurso encaminhados fora do prazo definido.

10.4 Serão INDEFERIDOS os recursos administrativos que não observarem a forma e os prazos estabelecidos, bem como:

- a) recursos que não estejam devidamente fundamentados com argumentação lógica e consistente.
- b) recurso que trata de assuntos diversos aos especificados neste Edital.
- c) recursos cujo teor desrespeite as Equipes envolvidas.
- d) recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital.
- e) recursos coletivos.
- f) recursos referentes a resultados definitivos.

10.5 Os recursos em desacordo serão preliminarmente indeferidos por falta de objeto, carência de fundamentação, formato inadequado ou intempestividade.

10.6 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou de resultados finais.

11. CONFIRMAÇÃO DE VAGA

11.1 Após a divulgação da Classificação Final, terá início a etapa de Confirmação de Vaga e matrícula, conforme os prazos previstos em edital específico que será divulgado na página eletrônica do Processo Seletivo de ingresso de Pessoas Transgêneros UFSM 2025.

11.2 A classificação da pessoa às vagas existentes não significa confirmação de vaga automática. O ato de confirmar a vaga é, portanto, **obrigatório**.

11.3 As orientações e documentos necessários para a confirmação de vaga e a matrícula estão disponíveis no Anexo 02 deste Edital.

11.4 A pessoa classificada que não realizar sua confirmação de vaga ou não apresentar toda a documentação exigida (conforme Anexo 02 deste Edital) no período estabelecido serão considerados desistentes e perderão o direito à matrícula.



11.5 A observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para as etapas deste Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva da pessoa classificada.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível na página eletrônica do [Processo Seletivo de ingresso de Pessoas Transgêneros UFSM 2025](#).

12.2 A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao processo seletivo, na página eletrônica do [Processo Seletivo de ingresso de Pessoas Transgêneros UFSM 2025](#), sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar as divulgações.

12.3 A PROGRAD não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento dos dados.

12.4 A análise dos documentos de inscrição e de confirmação de vaga da pessoa interessada deste Processo Seletivo é de responsabilidade da Comissão de Ingresso Acadêmico, Comissão de Documentação e Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

12.5 O preenchimento correto de todos os formulários e declarações que fazem parte do presente Edital, bem como o envio digitalizado da documentação, no Processo Seletivo é de inteira responsabilidade da pessoa interessada.

12.6 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita a pessoa classificada à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

12.7 Os resultados obtidos neste processo seletivo tem validade para ingresso no primeiro e segundo semestre do ano letivo de 2025, não havendo possibilidade de posicionamento em anos seguintes.

12.8 Não é permitida a mudança de curso.

12.9 É disponibilizado serviço de atendimento exclusivamente através do e-mail falecom@nisa.ufsm.br, para que a pessoa interessada possa esclarecer suas dúvidas referentes às inscrições. Ao encaminhar e-mail, a pessoa interessada deve informar o nome completo, CPF e nome do processo seletivo.

12.10 A Análise de aferição de renda efetivada no presente edital é destinada para a finalidade exclusiva de ingresso. Para acesso ao Benefício Socioeconômico e/ou Moradia Estudantil poderão ser



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Pró-Reitoria de Graduação

realizadas outras análises, auditorias, entrevistas e/ou verificações pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

12.11 O conhecimento das normas expressas neste Edital faz parte da seleção da pessoa interessada aos cursos de graduação da UFSM. Nenhuma pessoa poderá alegar desconhecimento dessas normas para eximir-se de qualquer responsabilidade.

12.12. O cumprimento das regras, procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regem o Processo Seletivo é uma RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA da pessoa interessada.

12.13 Os casos omissos serão analisados pela PROGRAD da UFSM.

Santa Maria, 06 de setembro de 2024.

Jerônimo Siqueira Tybusch,
Pró-Reitor de Graduação–PROGRAD, UFSM,
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico, UFSM.

Felix Alexandre Antunes Soares,
Pró-Reitor Substituto de Graduação– PROGRAD, UFSM,
Coordenador de Planejamento Acadêmico–PROGRAD, UFSM
Vice-Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico, UFSM.



ANEXO 1

QUADRO DE VAGAS

Nota Inf.	Código	Campus	Curso	Nº Vagas
1	4005	Cachoeira do Sul	Engenharia Agrícola	4
1	4001	Cachoeira do Sul	Engenharia Elétrica	2
2	2001	Frederico Westphalen	Agronomia	1
2	2009	Frederico Westphalen	Engenharia Ambiental e Sanitária	3
2	2002	Frederico Westphalen	Engenharia Florestal	3
2	2016	Frederico Westphalen	Jornalismo	2
2	2015	Frederico Westphalen	Relações Públicas	1
2	2012	Frederico Westphalen	Sistemas de Informação	1
2	2004	Palmeira das Missões	Administração - Diurno	1
3	2005	Palmeira das Missões	Administração - Noturno	1
2	2010	Palmeira das Missões	Ciências Biológicas	2
2	2013	Palmeira das Missões	Ciências Econômicas	3
2	2006	Palmeira das Missões	Enfermagem	2
2	2008	Palmeira das Missões	Nutrição	2
2	2007	Palmeira das Missões	Zootecnia	2
2	501	Santa Maria	Administração - Diurno	1
2	308	Santa Maria	Arquitetura e Urbanismo	1
1	407	Santa Maria	Alimentos	5
2	509	Santa Maria	Arquivologia	2
2	724 ABI	Santa Maria	Artes Cênicas - Área Básica de Ingresso	1
2	727	Santa Maria	Artes Visuais - Bacharelado	1
2	728	Santa Maria	Artes Visuais - Licenciatura	1
2	502	Santa Maria	Ciências Contábeis - Noturno	1
3	524	Santa Maria	Ciências Contábeis - Diurno	1
2	521	Santa Maria	Ciências Econômicas - Diurno	1
3	504	Santa Maria	Ciências Econômicas - Noturno	1
2	522	Santa Maria	Ciências Sociais - Bacharelado	2
2	530	Santa Maria	Ciências Sociais - Licenciatura	2
2	507	Santa Maria	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	1
2	762	Santa Maria	Dança - Bacharelado	1
2	763	Santa Maria	Dança - Licenciatura	1



3	519	Santa Maria	Direito - Noturno	1
2	503	Santa Maria	Direito - Diurno	1
3	637	Santa Maria	Educação Especial - Noturno	1
2	633	Santa Maria	Educação Especial - Diurno	2
1 e 4	801	Santa Maria	Educação Física - Licenciatura	1
1 e 4	809	Santa Maria	Educação Física - Bacharelado	2
1 e 5	085.CTISM	Santa Maria	Eletrônica Industrial	1
3 2 ²	311	Santa Maria	Engenharia Acústica	2
1	302	Santa Maria	Engenharia Civil	2
3 2 ³	312	Santa Maria	Engenharia de Computação	1
3 2 ⁴	310	Santa Maria	Engenharia de Controle e Automação	2
2	316	Santa Maria	Engenharia de Telecomunicações	2
1	303	Santa Maria	Engenharia Elétrica - Campus Santa Maria	2
1	305	Santa Maria	Engenharia Química	1
2	144	Santa Maria	Estatística	2
2 e 5	083.CTISM	Santa Maria	Fabricação Mecânica	1
2	101	Santa Maria	Filosofia - Licenciatura	2
2	138	Santa Maria	Filosofia - Bacharelado	2
2	123	Santa Maria	Física - Bacharelado	1
2	102	Santa Maria	Física - Licenciatura - Diurno	1
3	126	Santa Maria	Física - Licenciatura - Noturno	1
2	122	Santa Maria	Geografia - Bacharelado	1
2	121	Santa Maria	Geografia - Licenciatura	1
2 e 6	081.CPSM	Santa Maria	Geoprocessamento	2
2	531	Santa Maria	Gestão de Turismo	3
2	142	Santa Maria	História - Licenciatura	1
2	143	Santa Maria	História - Bacharelado	1
3	737	Santa Maria	Letras - Espanhol	1
2	736	Santa Maria	Letras - Inglês	1
2	735	Santa Maria	Letras - Português - Licenciatura	1
2	132.2	Santa Maria	Matemática - Bacharelado	1
2	132.1	Santa Maria	Matemática - Licenciatura - Diurno	1
3	125	Santa Maria	Matemática - Licenciatura - Noturno	1
2	131	Santa Maria	Meteorologia - Bacharelado	1

² Retificado em 11 de novembro de 2024: Cursos com ingresso somente no 1º (primeiro) semestre letivo de 2025.

³ Retificado em 11 de novembro de 2024: Cursos com ingresso somente no 1º (primeiro) semestre letivo de 2025.

⁴ Retificado em 11 de novembro de 2024: Cursos com ingresso somente no 1º (primeiro) semestre letivo de 2025.



2	628	Santa Maria	Pedagogia - Diurno	4
3	627	Santa Maria	Pedagogia - Noturno	2
2	141	Santa Maria	Processos Químicos	2
2	520	Santa Maria	Psicologia	1
2	133	Santa Maria	Química - Bacharelado	1
2	109	Santa Maria	Química - Licenciatura	1
2	110	Santa Maria	Química Industrial	1
3	528	Santa Maria	Serviço Social	2
3 2 ⁵	314	Santa Maria	Sistemas de Informação	1
1 e 2	756	Santa Maria	Teatro	1
2	212	Santa Maria	Terapia Ocupacional	1
1	404	Santa Maria	Zootecnia	3
TOTAL DE VAGAS				120

*** Nota Explicativa:**

1. Cursos que apresentam 2 (dois) períodos para ingresso. Os primeiros classificados, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do número de vagas, terão ingresso no 1º (primeiro) semestre letivo de 2025; os demais, no 2º (segundo) semestre do mesmo ano.
2. Cursos com ingresso somente no 1º (**primeiro**) semestre letivo de 2025.
3. Cursos com ingresso somente no 2º (**segundo**) semestre letivo de 2025.
4. Esse curso exige apresentação de Atestado Médico que comprove aptidão ao esforço físico.
5. Curso oferecido através do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria – CTISM.
6. Cursos oferecidos através do Colégio Politécnico de Santa Maria.

Para maiores informações acerca dos cursos ofertados neste Edital, o/a candidato/a deverá acessar a página eletrônica: <https://www.ufsm.br/graduacao/> .

⁵ Retificado em 11 de novembro de 2024: Cursos com ingresso somente no 1º (primeiro) semestre letivo de 2025.



ANEXO 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

1 ORIENTAÇÕES INICIAIS

1.1 Pessoas classificadas deverão realizar *login* no Portal da Confirmação através do *link* <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionando o Concurso “Processo Seletivo de ingresso de Pessoas Transgêneros UFSM 2025” e informando o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA, conforme edital específico que será publicado na página do processo, **impreterivelmente**, para realizarem a confirmação de vaga no curso de classificação, conforme orientações dos itens a seguir.

1.2 Após realizarem o *login* no Portal da confirmação, as pessoas interessadas deverão enviar digitalmente a documentação exigida, observado o prazo estipulado.

1.3 Terminado o prazo previsto para confirmação de vaga na chamada regular, o Portal da confirmação estará fechado, não sendo possível realizar *login* ou habilitação na chamada.

1.4 É de responsabilidade da pessoa interessada a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.

2. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 As pessoas classificadas deverão realizar *login* no Portal da Confirmação através do link <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionar, no campo Concurso “Processo Seletivo de ingresso de pessoas transgêneros UFSM 2025”, e informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA, conforme edital específico que será publicado na página do processo, impreterivelmente, para realizarem a confirmação de vaga no curso de classificação, conforme orientações dos itens a seguir.

2.2 Após realizarem o *login* no Portal da confirmação, deve-se fazer o *upload* de toda a documentação exigida nos campos pré-definidos do sistema e, somente então, clicar em “Enviar”. O envio da documentação através do Portal da confirmação somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio pelo sistema (e recebimento de comunicação automática no e-mail informado).

2.3 O serviço de envio da documentação por meio do Portal da confirmação será encerrado às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da documentação. Terminado o prazo previsto para confirmação de vaga, o Portal da confirmação estará fechado, portanto, não será possível realizar *login* ou habilitação na chamada.

2.4 É de responsabilidade da pessoa interessada a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.

2.5 Não será permitida o envio da documentação fora do período estabelecido para tal e por outro meio que não o Portal da confirmação (<http://portal.ufsm.br/confirmacao>).



2.6 A pessoa classificada deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, à entrevista a ser realizada com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo, não sendo permitida a representação por procuração.

3. DOCUMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

3.1 No momento da confirmação de vaga, as pessoas classificadas no Processo Seletivo de ingresso de Pessoas Transgêneros UFSM 2025, deverão apresentar todos os documentos descritos na tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094 de 17 de julho de 2017.

DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão é obrigatória. Os/As candidatas/as classificados/as, que possuem apenas o estágio profissional obrigatório como pendência do seu Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, poderão entregar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio até o final do primeiro semestre letivo após o ingresso no seu curso de Graduação. Estes/as candidatas/as devem entregar o Histórico Escolar do Ensino Médio e também um atestado da sua Instituição dizendo que falta apenas o Estágio Profissional Obrigatório para conclusão do curso. A data informada no atestado de previsão de conclusão do Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio deve ser posterior à data de confirmação da vaga.
Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEEd (Conselho Estadual de Educação/RS).	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.



Declaração de Veracidades das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	A declaração deve ser preenchida e assinada, conforme assinatura de documento de identificação. (MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO 3 DESTE EDITAL)
Atestado de aptidão ao esforço físico	Uma via original, conforme descrito no item 8 deste edital (cursos com exigência específica).	Para candidatos/as aos cursos de Educação Física - Licenciatura e Bacharelado.

3.2 A pessoa que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, não terá a sua vaga homologada e poderá interpor recurso, após o envio (via Portal de confirmação) das razões de indeferimento e dentro do prazo estabelecido.

3.3 O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:

- a) acessar o [Portal de Confirmação de Vagas on-line](#);
- b) selecionar o Concurso “Processo Seletivo de Pessoas Transgêneros UFSM 2025”;
- c) informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- d) clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- e) preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

2.4 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade da pessoa interessada.

2.5 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa interessada.

2.6 ATENÇÃO: NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO” Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, a pessoa deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.



ANEXO 3 – MODELO DE DECLARAÇÕES

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRAVESTI OU MULHER TRANSGÊNERO OU HOMEM TRANSGÊNERO OU PESSOA TRANSGÊNERO NÃO BINÁRIA

Eu, _____(nome social),
CPF: _____-_____, portador do RG n.º _____, DECLARO, para
o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso de
_____, que sou
_____ (travesti ou mulher transgênero ou homem transgênero
ou pessoa transgênero não binária).

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito “DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA, CAPÍTULO III DA FALSIDADE DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADES” previstas no Código Penal Brasileiro (Art. 296 a 308), sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura da pessoa interessada



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____
_____, portador(a) do RG n.º
_____, órgão expedidor _____ e CPF n.º
_____._____._____-_____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e
autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação de vaga na
Universidade Federal de Santa Maria.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito “DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA, CAPÍTULO III DA FALSIDADE DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADES” previstas no Código Penal Brasileiro (Art. 296 a 308), sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

Declaro para fins de direito que as informações e cópias de documentos encaminhadas à Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM são verdadeiras e autênticas.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura da pessoa interessada

Assinatura do/a Responsável (se pessoa interessada menor de 18 anos)

CPF _____.



ANEXO 4 – COMPROVAÇÃO DE RENDA - PARA DESEMPATE

ORIENTAÇÕES INICIAIS

- a) São disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda das pessoas classificadas.
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012;
- c) O grupo familiar da pessoa classificada, ou ela própria, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas neste anexo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 5 deste edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas ou redigidas a mão com assinatura da pessoa classificada e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para pessoas classificadas solteiras e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela.

1) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA CLASSIFICADA E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR – uma cópia de cada documento

- 1.1 Formulário Socioeconômico, disponibilizado no Anexo 5 deste edital;
- 1.2 Certidão de Casamento;
- 1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;
- 1.6 Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs;



1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;

1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;

1.9 Certidão de Óbito;

1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 5 deste edital;

1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>) de todos os membros do grupo familiar.

2) DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA

2.1 Imóvel Próprio ou alugado no nome da pessoa classificada ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia;

2.2 Moradia Cedida: declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde a pessoa classificada reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 5 deste edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, a pessoa classificada menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.

3) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive a pessoa classificada:

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

Se CTPS física:

a) CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;

b) CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Se CTPS digital:



a) CTPS registrada: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações.

b) CTPS sem registro: cópia das imagens referentes às páginas da identificação, do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações.

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com pessoa interessada inscrita no processo seletivo).

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2023 exercício 2024.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2024 de todos os membros do grupo familiar que possuem conta bancária em instituições financeiras (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso da pessoa classificada e/ou membros do grupo familiar que possuem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários.

ATENÇÃO, ISSO INCLUI AS CONTAS DE BANCOS DIGITAIS! Cada banco digital tem um modo diferente de fornecer os extratos a seus clientes; verifique, com antecedência, a forma como o seu banco digital disponibiliza o acesso a esses documentos.

3.1.4 Caso a pessoa do grupo familiar (inclusive da pessoa interessada classificada) não possua conta bancária, deverá apresentar Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro, a ser emitida no endereço: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>

3.1.5 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.6 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2024, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos



aos meses de junho, julho e agosto de 2024.

3.2.3 Servidores(as) Públicos(as): cópias dos últimos 3 (três) contracheques anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2024.

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa classificada ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2024, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

- a) Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;
- b) Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuírem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas.

3.3.5 Os(as) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço <http://www.previdencia.gov.br/>.



3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2024;

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2024;

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 5 deste edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 5 deste edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2024;

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Escrituração Contábil Fiscal - ECF 2024 - ano-calendário 2023 e ECF 2023 - ano-calendário 2022. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

b) Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2024 - ano-calendário 2023 e DASN 2023 - ano-calendário 2022.



c) Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2024 - ano-calendário 2023 e DASN-SIMEI 2023 - ano-calendário 2022.

3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.9.2 Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar;

3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

3.10.1 Contrato de Estágio;

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora;

3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de junho, julho e agosto de 2024.

3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.



ANEXO 05 – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELOS DE DECLARAÇÕES - PARA DESEMPATE

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/5

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS DECLARAÇÕES

A) **IMPORTANTE** ler com atenção todo o formulário, preenchendo todos os campos que se apliquem a sua situação particular, deixando em branco o que não se aplicar ou não tiver conhecimento, preencher com letra legível, **sendo que na falta de alguma das 04 folhas do formulário socioeconômico, no momento da confirmação da matrícula, a sua solicitação será indeferida automaticamente.**

B) **GRUPO FAMILIAR** é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que contribuam e/ou dependam economicamente da renda familiar. Considera-se também membro do grupo familiar, pessoa que mesmo residindo em outro endereço, no mesmo município ou em outro, seja dependente desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, certidão de nascimento, separação ou divórcio, certidão de união estável, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração de separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família ampliada e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).

C) **RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA** é a soma dos rendimentos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar, declarados no quadro IV (folha 2/4). É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum tipo de dedução, de qualquer natureza. Não confundir renda bruta com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos. Informamos que, antes do preenchimento, a pessoa poderá consultar o serviço de atendimento pelo e-mail copa.sisu@ufsm.br a fim de esclarecer todas as dúvidas para que não ocorra a falta de documentação ou inscrição em Cota errada.

D) **A DOCUMENTAÇÃO** a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples da composição do grupo familiar e dos comprovantes de renda, declarados nas folhas 2/4 e 4/4 deste formulário. Conforme a atividade de renda, de cada membro, devem ser apresentados os comprovantes conforme as situações previstas nos Anexos. Somente estão isentos de apresentação da comprovação de renda os membros do grupo familiar menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, a mesma tem que ser informada, através de declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante, sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo), para situações específicas.

E) A pessoa classificada deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, **“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” (Art. 299)**. Portanto, a **omissão** ou **falsidade** de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

Assim, DECLARO que todas as **informações prestadas** nas 04 (quatro) folhas deste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito à matrícula**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do/a candidato/a

Assinatura do/a pai/mãe ou responsável (candidato/a menor de idade)

CPF _____:_____ - _____



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Folha 3/4

Mesmo que os pais ou responsáveis não façam parte do Grupo Familiar, estas informações devem ser prestadas, com exceção se sejam de desconhecimento do/a candidato/a

V - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:				
PAI E/OU RESPONSÁVEL			() Desconhecido	
Nome:		Profissão:		Data de nascimento:
Estado Civil: () Solteiro(a) () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a) () Casado/a				
Se Separado: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregado				
() Aposentado(a) - Profissão que exercia:		Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS		
() Previdência complementar () Outros				
Se Falecido: Profissão que exercia:				
Deixou pensão: () Sim () Não		Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros		
Endereço de moradia:		Nº:	Complemento:	
Bairro:		Cidade:	Estado:	
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Situação Patrimonial do Pai ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				
MÃE E/OU RESPONSÁVEL			() Desconhecida	
Nome:		Profissão:		Data de nascimento:
Estado Civil: () Solteiro(a) () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a)				
Se Separada: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregado				
() Aposentado(a) - Profissão que exercia:		Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS		
() Previdência complementar () Outros				
Se Falecida: Profissão que exercia:				
Deixou pensão: () Sim () Não		Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros		
Endereço de moradia:		Nº:	Complemento:	
Bairro:		Cidade:	Estado:	
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Situação Patrimonial da Mãe ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4

VI – COMPOSIÇÃO DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR DA PESSOA INTERESSADA

No quadro abaixo, você deve declarar todas as rendas obtidas pelos membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, declarados no quadro IV (folha 2/4) (pais, irmãos, filhos e outros), que contribuam para a renda do grupo familiar, inclusive você enquanto pessoa interessada.

Todos os rendimentos apresentados devem ser os valores brutos, sem que ocorra nenhum tipo de dedução.

Renda Formal: refere-se à renda proveniente de atividade laboral com os devidos registros trabalhistas e com contribuição previdenciária.

Renda Informal: refere-se a rendas provenientes de trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo empregatício sem contribuição da Previdência Social, declarados através do formulário – Declaração de Trabalho Informal; ou

Outras rendas: refere-se à renda proveniente de aluguel ou arrendamento, benefícios assistenciais como Bolsa Família, Pensão, Aposentadoria e/ou outros tipos de auxílios ou benefícios que não tenham contraprestação de serviço.

13º salário e 1/3 de férias: os valores brutos recebidos a título de 13ª salário e 1/3 de férias deverão, na fração de 1/12, ser somados aos rendimentos mensais e serão assim considerados no cálculo da renda bruta familiar *per capita*.

Importante: caso um membro do grupo familiar tenha mais de um tipo de renda (formal + informal + outras rendas) os valores brutos mensais devem ser somados e lançados na coluna do respectivo mês do recebimento.

Nome	Tipo de renda N.º	Tipo de Renda: (1) Formal (2) Informal (3) Outras Rendas			
		JUN. 2024	JUL. 2024	AGO. 2024	Média 3 meses
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR (somatório das médias dos 3 meses considerados)					
NÚMERO DE PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR (declarados no quadro IV – folha 2/4)					
RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA					

A renda familiar bruta per capita é calculada utilizando-se o valor total da renda familiar (somatório das médias dos 3 meses considerados), dividido pelo número de pessoas que compõem o Grupo Familiar. Este valor deverá ser igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional.



DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Eu, _____, (nome do(a) responsável pelo grupo familiar), portador(a) do RG n.º _____ e CPF: _____-_____,
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Ingresso Acadêmico da Universidade Federal da Santa Maria, que _____ (informar o nome da pessoa), portador(a) do RG n.º _____ e CPF: _____-_____, faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependente da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga da pessoa classificada _____ na UFSM.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do/a Declarante

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL - Sem recolhimento de INSS (para membros do grupo familiar, inclusive a pessoa classificada)

Eu, _____, RG n.º _____ e
CPF: _____-_____, membro do grupo familiar, declaro para os devidos fins, que
realizo trabalho informal, exercendo a atividade de _____, não
constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três
meses estabelecidos no edital, os seguintes valores:

1) Mês de _____	R\$
2) Mês de _____	R\$
3) Mês de _____	R\$

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são)
_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico da pessoa classificada, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(pessoa classificada menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____



**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA
(para membros do grupo familiar, inclusive a pessoa classificada)**

Eu, _____ portador(a) do RG n.º _____ e CPF: _____-_____, membro do grupo familiar da pessoa classificada _____, concorrente a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:
O TITULAR DA CONTA NÃO
ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Eu, _____, (nome do proprietário(a) do imóvel) CPF n.º _____-_____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, pessoa classificada a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, reside em minha propriedade desde o ano de _____, pagando, como aluguel, o valor de R\$ _____.

O imóvel está localizado na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) proprietário(a) do imóvel

Assinatura da pessoa classificada



DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2
A PESSOA CLASSIFICADA RESIDE EM MORADIA CEDIDA, SEM PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____-_____, residente na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____, pessoa classificada a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por _____ (nome do(a) proprietário(a) do imóvel).

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

CPF _____-_____.



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)
(para membros do grupo familiar, inclusive da pessoa classificada)

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF _____-_____, declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação da pessoa classificada.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF _____-_____-_____ RG: _____



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL (para membros do grupo familiar, inclusive da pessoa classificada)

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____-_____, declaro para os devidos fins que não possuo Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação da pessoa classificada.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF _____-_____-_____ RG: _____

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____-_____ RG: _____

Assinatura: _____



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

ANEXO 6 FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE RECURSO

1. FORMULÁRIO DE RECURSO AO/À/S

(Preencha com um “x” o colchete referente a etapa a qual esta está solicitando o recurso)

[] resultado de inscrição não homologada.

[] resultado da classificação preliminar.

2. REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO: _____

(Preencha com o número do Edital ou o nome do Processo Seletivo ao qual esta está solicitando o recurso)

3. NOME DO/A CANDIDATO/A:

4. CPF DO/A CANDIDATO/A:

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO PEDIDO DE REVISÃO:

O não atendimento a qualquer uma das instruções contidas no Edital do processo seletivo resultará no indeferimento do recurso.

Declaro que esta solicitação de recurso, por mim abaixo assinada, é legítima e está de acordo com o Edital do Processo Seletivo.

Data ___/___/___

Assinatura do/a candidato/a